

---

**Administração Central**

Ofício Circular Conjunto nº 004/2012 – URH/CESU/CETEC

São Paulo, 29 de agosto de 2012.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando o Parecer nº 213/2012 - PJ, da Procuradoria Jurídica do CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, acolhido pela Senhora Diretora Superintendente através do Despacho nº 313/2011 - GDS, cujo entendimento foi de que a prestação de serviços de 44 (quarenta e quatro) horas semanais pelos docentes convocados como Coordenadores, **a partir de 01.08.2012**, deverá ser reduzida para 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que, em virtude do entendimento acima citado, a carga horária do docente, somadas a ***Horas-Aula - HAs e as Horas-Atividade Específicas - HAEs*** não poderão ultrapassar os limites de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, conforme o artigo 3º do Decreto Estadual nº 52.054 de 14.08.2007 e o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 1044 de 13.05.2008, que instituiu o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do CEETEPS; publicados, respectivamente, nos D.O.Es – Diários Oficiais do Estado de São Paulo de 15.08.2007 e 14.05.2008.

Vimos por meio do presente, solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de dar ciência aos docentes desta Unidade de Ensino que se encontram nesta situação, quanto ao teor deste Ofício, bem como adotar as providências necessárias para regularização, se for o caso.

**ANGELO LUIZ CORTELAZZO**

Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Superior de Graduação

**ALMÉRIO MELQUÍADES DE ARAÚJO**

Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Médio e Técnico

**ELIO LOURENÇO BOLZANI**

Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos

Ilmo.(a.) Senhor(a)  
Diretor(a) da ETEC/FATEC